



000 085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**  
**PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO 2025-2028**

Av. Antônio Pescone, nº 378 - Centro  
CEP: 77.755-000 - Bernardo Sayão - TO.

**PORTARIA ADMINISTRATIVA PM-BS/TO Nº 118/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM - BS nº 152/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM - BS nº 091/2026**

A prefeitura Municipal de Bernardo, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZA** a realização da Dispensa nº 91/2026/PM-BS/TO. O procedimento integra o Processo Administrativo nº 152/2026/PM-BS/TO e fundamenta-se no art. 75, inciso II, da mesma lei.

**Justificativas da Contratação:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para emissão de Certificado Digital, em conformidade com as normas da ICP-Brasil-Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão-TO.

**Pesquisa de Preço:** O Setor de Compras e Orçamento realizou um levantamento prévio de mercado. Os valores estimados estão dentro do limite legal permitido para a dispensa de licitação, cumprindo as exigências da Lei nº 14.133/2021.

- **Princípios Administrativos:** A contratação segue rigorosamente os princípios da administração pública, sem significar atuação livre ou sem critérios. O procedimento prévio garantiu tratamento igualitário aos participantes por meio da coleta de orçamentos.
- **Publicidade:** O Aviso de Dispensa foi publicado conforme o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para colher propostas adicionais. O prazo para manifestação de interesse é de até 3 (três) dias úteis após a publicação.
- **Orçamento:** A Secretaria Municipal de Administração, em despacho, a disponibilidade de dotação orçamentária para a despesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** a Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratação de empresa especializada para emissão de Certificado Digital, em conformidade com as normas da ICP-Brasil-Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bernardo Sayão-TO.

**Parágrafo único:** A empresa contratada deverá cumprir todas as exigências do Termo de Referência anexado ao processo.

**Art. 2º - PUBLICAÇÃO.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão - TO, 24 de agosto de 2026.

  
OSÓRIO ANTUNES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL